



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1479

Quinta - Feira, 10 Outubro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.884 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo nº. 006726/18,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.884 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Câmara Municipal			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	19.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	4.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.91-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.93-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01	4.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.46-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.49-01	7.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.92-01	2.000,00	
1000.010310012.001	4.4.90.52-01	1.000,00	
1000.092711152.007	3.1.90.09-01	2.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01		12.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		40.000,00
TOTAL		52.000,00	52.000,00

PORTARIANº 366 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06656/2018,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **THIAGO DE MATOS TOSTE**, matrícula 3.494, do cargo efetivo de Biólogo, com validade a contar de 09/10/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, 049/2018, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA AÇOUQUE-ME** nos itens 06 e 08; **KERFRANGO MATADOURO FRIGORIFICO DE AVES LTDA**, nos itens 01, 12, 13 e 16; **D.A.M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA-ME** nos itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18 e 19. No que se refere ao objeto do processo nº 02958/18, referente a aquisição de carnes e derivados para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 10 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4014

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6673/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**; **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, **REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA LOCAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DO TIPO ÔNIBUS E/OU MICRO-ÔNIBUS MODELOS RODOVIÁRIOS, DURANTE O PERÍODO LETIVO, NOTURNO E/OU DIURNO PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PETU (PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.180/05, SEGUINDO OS SEGUINTE ITINERÁRIOS PARA OS ÔNIBUS: (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ X TERESÓPOLIS/RJ X SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ) (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ X PETRÓPOLIS X SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI., VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO OU TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**, para a Secretaria Municipal de Educação, para contratação pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, do pregão nº 020/2018** ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo. ; **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 67 (sessenta e sete) dias, a contar da data de 15 de outubro de 2018 e término em 21 de dezembro de 2018. **VALOR:** R\$204.480,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Reserva Orçamentária de nº 1.287/2018 -Unidade: 20.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - Funcional: 12.364.0170 -Ensino Superior - Projeto/Atividade nº 2.020- Manutenção do Programa Especial de Transporte Universitário -Elemento 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . **DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QUANT.	VIAGEM	UNI D.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares para realizar o trajeto SJVRP/RJ X Teresópolis/RJ X SJVRP/RJ	02	96	Und.	R\$1.115,00	R\$107.040,00
03	Ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares para realizar o trajeto SJVRP/RJ X Petrópolis/RJ X SJVRP/RJ	02	96	Und.	R\$1.015,00	R\$97.440,00
TOTAL						R\$ 204.480,00

Meses	Estimativa de dias letivos
Dias letivos em outubro/2018	13
Dias letivos em novembro/2018	20
Dias letivos em dezembro/2018	15
Total em dias letivos	48

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 4008

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6328/2018; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Construtora Mica Rio Ltda, por força do despacho exarado no Processo Administrativo n.º 6328/2018, **OBJETO:** fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo do referido contrato, iniciando-se em 29 de outubro de 2018 e findando-se em 13 de dezembro de 2018, com base nos termos do artigo 57, §1º, V da Lei 8.666/93. Também Aditiva-se em redução o valor de R\$ 99,67 (noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) de acordo com a CLAUSULA QUINTA, INCISO I e CLAUSULA SEXTA, INCISOS I e II do referido Contrato, conforme solicitação para rerratificação da planilha orçamentária. Permanecem inalteradas todas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de outubro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de outubro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe da Divisão de Contratos